



PORTARIA N° 317/GAB/DG/ARA/IFC 2015, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE - CÂMPUS ARAQUARI, no uso da subdelegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.385/2014, de 23/06/2014, e Portaria 934/2013, de 11/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2013,

Com o objetivo de orientar o recesso de final de ano (Natal e Ano novo) a Direção do Câmpus Araquari,

RESOLVE:


Art.1º – **ORGANIZAR** o funcionamento dos setores e unidades de trabalho, de forma que os servidores se revesem nas duas semanas, sendo a primeira de 21 a 25 de dezembro de 2015, e a segunda de 28 de dezembro de 2015 a 1º de janeiro de 2016, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público;

Art.2º – **DETERMINAR** que o recesso será compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, no período de 03 de novembro de 2015 a 31 de março de 2016;

Art.3º – **RECOMENDAR** a compensação de até duas horas diárias, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou do seu postergamento, devendo haver rigor no cumprimento da compensação e no controle de frequência dos servidores por parte da chefia imediata;

Art.4º – **DETERMINAR** ponto facultativo no Câmpus Araquari nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015

Art.5º – Esta portaria entra em vigor partir desta data.


JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor Geral
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013
IFC – Câmpus Araquari